



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 544/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a proibição do uso de copos e garrafas de vidros pelos bares, barracas e vendedores ambulantes bem como sons automotivos no perímetro da Praça São Pedro durante a realização dos Festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 25 a 27 de março de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a administração pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Segurança durante os Festejos do Aniversário do Município de Fortim, já que ocorre grande aglutinação de pessoas.

DECRETA:

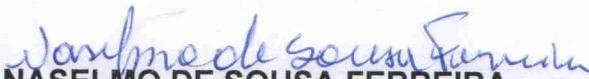
Art. 1º. Fica proibido, no perímetro que circunda a Praça São Pedro, onde ocorrem os Festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 25 a 27 de março de 2018, a venda de bebidas acondicionadas com garrafas bem como o uso de copos de vidros e o uso de som automotivo.

Parágrafo único. A proibição constante deste artigo é extensiva aos transeuntes nas vias públicas onde serão realizados os Festejos do Aniversário do Município de Fortim.

Art. 2º. A desobediência à proibição prevista no art. 1º deste Decreto implicará em sanções aos infratores, de acordo com o positivado no Código de Posturas, como apreensão, suspensão provisória do Alvará, dentre outras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de março de 2018.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal